



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Assessoria Especial da Presidência para Sustentabilidade e Acessibilidade

## INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

## ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Fundamentação legal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Pesquisa de preços foi realizada conforme:<br><br>- o Art. 23 da <a href="#">Lei 14.133/2021</a> (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);<br><br>- as disposições da <a href="#">Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021</a> (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2. Manual de orientação ou de boas práticas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <a href="#">Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3. Parâmetros de pesquisa utilizados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.<br><br>(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ( <a href="#">1575919</a> )<br><br>(x) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ( <a href="#">1575919</a> )<br><br>( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;<br><br>(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (ids. <b>1576846 1576851 e 1583012</b> )<br><br>( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no |

Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([link SEI](#))

**Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.**

**Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):**

#### 4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:([link SEI](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$ 19.266,67 - dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos** (preço médio baseado em pesquisa em banco de preços públicos e orçamentos de 3 empresas)

( x) Valor médio

( ) Mediana

( ) Menor valor

( ) Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

**Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.**

#### 5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([1581088](#)), no TR ([1581089](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ([1581102](#)).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

#### 6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

| ITEM                | Link SEI                | Quantidade | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|---------------------|-------------------------|------------|-------------------------------|----------------------------|
| 1- ATENA ENGENHARIA | <a href="#">1576851</a> | 1          | R\$ 19.500,00                 | R\$ 19.500,00              |
| 2 - GAMAGEO         | <a href="#">1583012</a> | 1          | R\$ 12.000,00                 | R\$ 12.000,00              |
| 3- ENGEAR           | <a href="#">1576846</a> | 1          | R\$ 13.000,00                 | R\$ 13.000,00              |
| 4 - TJM-MG          | <a href="#">1575919</a> | 1          | R\$ 27.000,00                 | R\$ 27.000,00              |
| 5 - MPE-MS          | <a href="#">1575919</a> | 1          | R\$ 20.000,00                 | R\$ 20.000,00              |
| 6 - TJ-SE           | <a href="#">1575919</a> | 1          | R\$ 24.100,00                 | R\$ 24.100,00              |

#### 7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Schmidt Dolci, Assistente V**, em 13/01/2026, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1581100** e o código CRC **015E0DCF**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0018228-02.2025.4.06.8000

1581100v9

Criado por [danielle.dolci](#), versão 9 por [danielle.dolci](#) em 13/01/2026 16:50:03.